



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

**Reiteração de pedidos anteriores,
exigência de cópia integral de processo
administrativo e histórico tributário
(IPTU) de imóvel que abrigou escola
municipal no Bairro Lobo.**

Vereador **Cézare Pastorello**, Partido dos Trabalhadores, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato Dias, para que responda, de forma discriminada e detalhada.

CONSIDERANDO que é dever constitucional e legal deste Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo, zelando pelo patrimônio público e pela transparência administrativa;

CONSIDERANDO que este mandato encaminhou os Requerimentos nº 036/2025 e nº 044/2025 solicitando informações detalhadas sobre a situação dominial e as condições físicas do imóvel situado na Rua 30, Bairro Lobo, local que notoriamente abrigou unidade da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a resposta oficial encaminhada pelo Poder Executivo, através do Ofício nº 0390/2025-GP/PMC, baseou-se em manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda na qual consta, textualmente, que o setor de cadastro "acredita" que o referido imóvel não pertence ao Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, sob a égide do Princípio da Legalidade e da Eficiência (Art. 37, *caput*, CF/88), deve pautar-se por atos administrativos vinculados e registros oficiais, sendo juridicamente inaceitável que informações sobre o patrimônio imobiliário sejam baseadas em "crenças" ou suposições de agentes públicos;

CONSIDERANDO que a alegada inexistência de cadastro imobiliário para um prédio de grande porte em área urbana consolidada denota ou uma grave desorganização administrativa ou uma deliberada tentativa de sonegar informações ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o funcionamento de uma escola municipal no referido local pressupõe a existência de atos administrativos prévios (decreto de criação, convênios, contratos de locação ou termos de doação), cujos registros são permanentes e de guarda obrigatória pelo Município;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

CONSIDERANDO que a omissão de dados sobre a titularidade do imóvel impede que este Parlamento verifique se houve alienação irregular, invasão de bem público ou abandono de patrimônio que deveria estar servindo à comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o descumprimento do dever de prestar informações precisas e instruídas com documentos, no prazo legal, configura, em tese, infração político-administrativa e crime de responsabilidade, conforme previsto no Art. 74, XXX, da Lei Orgânica Municipal e no Decreto-Lei nº 201/1967;

REQUER-SE:

1. **Cópia Integral e Digitalizada do Processo Administrativo** (e/ou memorandos, despachos internos via sistema 1Doc ou físico) que subsidiou a resposta enviada a esta Casa através do Ofício nº 0390/2025-GP/PMC, incluindo as consultas feitas aos setores de Patrimônio, Cadastro Imobiliário e Secretaria de Educação;
2. **Relatório de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias** dos últimos 15 (quinze) anos referentes ao imóvel (ou à área onde este se localiza), identificando o nome de todos os proprietários ou possuidores que figuraram no cadastro tributário municipal neste período;
3. **Certidão Narrativa de Débitos** e histórico de pagamentos de tributos municipais vinculados ao referido imóvel na última década;
4. **Esclarecimento formal** sobre qual base documental (matrícula, termo de doação, contrato de locação ou cessão de uso) fundamentou a utilização do prédio pela Secretaria Municipal de Educação em anos anteriores.

Tudo em meio digital, de modo a garantir a transparência necessária.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

CÉZARE
PASTORELLO

Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado
nos termos da Lei Nº 14.063/20



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento é fruto da função precípua deste parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo e zelar pelo patrimônio público municipal. A motivação central desta iniciativa advém de constantes e legítimas cobranças feitas por **moradores do Bairro Lobo e entorno**, que relatam com clareza e precisão histórica que o imóvel localizado na Rua 30 abrigou, durante anos, uma unidade da rede municipal de ensino.

É inadmissível que a memória coletiva da vizinhança, que viu o prédio cumprir sua função social educacional, seja confrontada com respostas evasivas da Administração Direta. No atendimento aos Requerimentos nº 036/2025 e nº 044/2025, o Poder Executivo limitou-se a informar, via Ofício nº 0390/2025-GP/PMC, que o setor de cadastro "**acredita**" que o imóvel não pertence ao Município. Tal afirmação, despida de qualquer lastro documental ou certidão negativa, afronta o **Princípio da Segurança Jurídica** e o **Princípio da Eficiência Administrativa (Art. 37, CF/88)**.

A dúvida sobre a titularidade de um prédio que já serviu à educação pública não é apenas uma falha burocrática; é um risco iminente de **dilapidação do patrimônio público** ou de **enriquecimento sem causa** de terceiros sobre bem comum. Se houve a desativação da unidade escolar, o Município deve demonstrar o destino dado ao imóvel. Se o imóvel é locado, deve apresentar o contrato. O que não se tolera, sob a égide da transparência, é a declaração de "desconhecimento" sobre um ativo que deveria estar catalogado no inventário patrimonial da Secretaria de Educação ou da Fazenda.

Portanto, a ampliação deste pedido de informações visa dar resposta aos cidadãos que pagam seus impostos e exigem saber por que um prédio público está, aparentemente, à deriva ou



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

com sua titularidade em xeque. O histórico de pagamento de IPTU dos últimos 15 anos e o acesso à íntegra dos processos internos de resposta são as ferramentas necessárias para desmascarar qualquer tentativa de ocultação de dados ou para corrigir uma grave negligência na gestão dos bens do povo de Cáceres.

Sala das Sessões, à data do protocolo.



Partido dos Trabalhadores



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 74, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, e nos Arts. 3º, §§ 3º e 4º, e 187-A do Regimento Interno desta Casa, que tratam da competência fiscalizatória do Poder Legislativo e da obrigatoriedade de resposta aos requerimentos de informação, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) impõe ao gestor público o dever de transparência e de prestação de contas, princípios estes que se materializam, entre outros instrumentos, no atendimento tempestivo e completo aos requerimentos do Poder Legislativo.

No mesmo sentido, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992, alterada pela Lei 14.230/2021) reforça que a responsabilização do agente público depende do conhecimento prévio e da ciência inequívoca da autoridade superior sobre o fato. **Assim, ao ser direcionado o presente requerimento diretamente à Excelentíssima Prefeita Municipal, toda e qualquer resposta, informação ou documento encaminhado em atendimento ao pedido, por sua**



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2026

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

ordem ou sob sua chancela, implica ciência e responsabilidade pessoal da Chefe do Poder Executivo sobre o conteúdo apresentado, inclusive para fins de eventual apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal.

Ressalta-se que a omissão, o atraso injustificado ou a prestação de informações incompletas ou inverídicas afrontam não apenas o princípio da legalidade, mas também a harmonia e independência entre os Poderes, cerceando o exercício constitucional da atividade fiscalizatória do Legislativo e atentando contra a soberania democrática.

Pelo exposto, resposta a este requerimento, no prazo e modo devidos, é imprescindível para a garantia da legalidade, da transparência e da boa governança, sendo certo que o não atendimento poderá ensejar a responsabilização da autoridade superior, nos termos da legislação vigente.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores